



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 15/CSAM/IFB, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pela Portaria nº 1213, de 13 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 23 de Abril de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor temporário, nos termos da Lei nº 8.745/93, que dispõe sobre contratações, bem como, subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666/93.

OBJETO:

Contratação por tempo determinado de professor temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - *Campus* Samambaia.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, *CAMPUS* DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO

1.1. Atribuições do Cargo: Ensino, pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília, no *Campus* Samambaia, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

1.2. Do exercício: O professor temporário será contratado para ter exercício no *Campus* Samambaia, sob regime de trabalho de **20 (vinte) horas semanais**, e ministrar aulas nos períodos matutino e/ou noturno.

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Duração prevista do contrato	Exercício de trabalho
Eletricidade	01	Engenharia Elétrica ou Tecnologia em Sistemas Elétricos ou Eletrotécnica Industrial (+)	06 meses	20 horas semanais
Mecânica	01	Engenharia Mecânica ou Curso Superior de Tecnologia em Fabricação Mecânica ou Mecânica de Precisão ou Manutenção Industrial ou Mecatrônica Industrial (+)	06 meses	20 horas semanais

(+) = Para cada denominação de Curso Superior de Tecnologia, considerar incluídos todos os cursos vinculados à referida denominação, segundo a tabela de convergência do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC).

Obs.: O candidato que não atenda aos requisitos exigidos deste Edital será desclassificado.

1.3.1 A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado por igual período de duração inicial prevista. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

1.4 Da remuneração:

a - Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

Titulação	Classe / Nível	Vencimento	Auxílio	Total
-----------	----------------	------------	---------	-------





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

		Básico (VB)	alimentação	
Graduação	D-I-01	1.107,77	R\$ 373.00.	1.480,77

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser portador de Diploma, Declaração de conclusão de curso ou certidão de Colação de Grau do Curso exigido para a área de atuação, conforme estabelecido neste Edital;
- Ter idade mínima de 18 anos.

2.2. Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus* Samambaia do IFB;

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrente, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no *Campus* Samambaia, no período de **14 de fevereiro de 2013 a 22 de fevereiro de 2013**. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado ou aprovados na análise de Currículo, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado até o **dia 01 de março de 2013**. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

3.1. Datas/Horários/Locais de Inscrição.

a) Datas e horários das inscrições: de **14 de fevereiro de 2013 a 22 de fevereiro de 2013** (das 9h às 12h e das 14h às 17h)

b) **Local da inscrição:** No Protocolo do *Campus* Samambaia – QN 304 conjunto 01, lote 02 Samambaia/DF- CEP:72306-001 . Telefone para informações: 2103-2332 ou 2103-2300.

3.2. Da documentação exigida no ato da inscrição:

- Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida;
- Cópia do Histórico Escolar da formação exigida;
- Cópia do *Currículo Lattes*;
- Original e cópia do documento de identidade;
- Cópia da CTPS ou declaração que comprove Experiência Profissional;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

e) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I).

3.3. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição: a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório) b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador; c) documentações exigidas no subitem anterior:

3.3.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

3.5. As inscrições aceitas serão divulgadas no máximo até o **dia 25 de fevereiro de 2013**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) etapas, sendo a primeira a análise curricular (classificatória) e a segunda a Prova de Desempenho Didático com arguição, a qual será eliminatória.

4.1.1 Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela abaixo:

Critério Avaliativo	Até 1 Ano	Até 2 Anos	Até 3 Anos	Mais de 3 Anos	Total
Tempo de Experiência na Docência em Sala de Aula, exceto na Educação Profissional	1,5 pontos	3 pontos	4,5 pontos	6 pontos	A
Tempo Experiência Profissional na Área de Educação Profissional	2,5 pontos	5 pontos	7,5 pontos	10 pontos	B
Tempo de Experiência Profissional na área de formação, exceto docência	1,5 pontos	3 pontos	4,5 pontos	6 pontos	C
Titulação	Especialização /Mestrando	Mestrado	Doutorado		
Pontuação máxima	5 pontos	10 pontos	20 pontos		D
Possuir Curso Técnico ou Tecnológico:	10 pontos				E
Total Geral do Candidato	A+B+C+D+E				

4.1.2. Serão convocados, para a etapa de desempenho didático, **os 06 (seis) candidatos** com maior pontuação na etapa de análise curricular.

4.1.3 A **Prova de Desempenho Didático** dar-se-á no **dia 27 de fevereiro de 2013**, no *Campus Samambaia*, com horários a serem divulgados no site do IFB, conforme ordem de inscrição, ou no **dia 06 de março de 2013**, caso haja prorrogação do edital.

4.1.3.1 A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula teórica de 30 (trinta) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora no início da apresentação da sua aula o **Plano de Aula no tema de sua área de atuação, em 5 (cinco) vias**.

4.1.3.2 O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.1.3.3. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação e c) domínio do conteúdo abordado.

4.1.3.3.1 O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no Anexo III deste edital.

4.1.3.4 A relação dos pontos para a avaliação de desempenho consta no Anexo IV.

4.1.2.4. O sorteio de ponto para a prova de desempenho didático ocorrerá no **dia 26 de fevereiro e 2013**, ou **dia 05 de março de 2013**, caso haja prorrogação do edital, às 14 h.

4.1.2.5. A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e o ponto sorteado será disponibilizado no sítio <http://www.ifb.edu.br/samambaia> até as **18h do dia 26 de fevereiro e 2013**, ou **dia 05 de março de 2013**, caso haja prorrogação do edital.

4.2 Da Classificação e Critérios de Desempate: Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.2.1. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.2.2. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação Profissional;

4.2.3. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação.

4.3. O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino de 1º e 2º Graus, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

4.4. É proibida a recontração do professor temporário com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

4.5. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de **28 de fevereiro de 2013**, até as 18h, no sítio do IFB: <http://www.ifb.edu.br/samambaia>. Caso o edital seja prorrogado, o resultado preliminar será divulgado **dia 07 de março de 2013**.

5. DOS RECURSOS

O candidato poderá impetrar recurso dirigido à comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, de 09h às 12h e de 14h às 17h do **dia 01 de março de 2013**, devendo ser protocolado no *Campus* Samambaia. Se houver prorrogação do edital, a data para impetrar recurso será **dia 08 de março de 2013**.

A Comissão emitirá os resultados dos recursos e divulgará no site do Instituto Federal de Brasília, até às 18 horas do **dia 04 de março de 2013**. Caso haja prorrogação do edital, a divulgação será realizada no **dia 11 de março de 2013**.

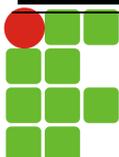
6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS.

6.1. A divulgação dos resultados dos recursos impetrados ocorrerá **dia 04 de março de 2013** até às 18 h. Caso haja prorrogação do edital, a divulgação dos referidos recursos será no **dia 11 de março de 2013**.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do sítio <http://www.ifb.edu.br/samambaia>, na data provável de **06 de março de 2013** e, posteriormente, será publicada no DOU. Caso haja prorrogação do edital, a divulgação do resultado final será **dia 12 de março de 2013** até às 18 h.

8. DA CONTRATAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

8.1. O candidato aprovado, de acordo com o número de vagas, após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, aguardará o contato da DRGP (Diretoria de Gestão de Pessoas) telefone:(61)2103-2133, que será feito após solicitação do *Campus*, mediante memorando, para as devidas orientações referentes à convocação, formalização da contratação e encaminhamento ao *Campus* Samambaia.

8.2. O não comparecimento da candidato aprovado, no prazo estipulado, conforme item anterior, implicará sua desclassificação e conseqüente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor temporário contratado temporariamente os seguintes dispositivos legais:

- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

-Arts. 53 e 54; 57 a 59;63 a 80;97;104 a 109;110, incisos,I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115;116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII;118 a 126;127, incisos I,II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236;238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.2. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

9.4. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.

9.5. Fazem parte deste edital o Anexo I – Ficha de Inscrição, o Anexo II – Cronograma, o Anexo III – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático e o Anexo IV - Pontos para Prova de Desempenho Didático.

NELI TEREZINHA DA SILVA

Diretora-Geral





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

DADOS PESSOAIS:

Nome

Completo: _____

Data de nascimento: ___/___/___

Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

UF: _____

CPF: _____ RG: _____

e-mail: _____

Telefones:

Residencial: () _____ Celular: () _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

ESCOLARIDADE: _____

ÁREA DE FORMAÇÃO: _____

Samambaia, ___/___/2013.

ASSINATURA DO CANDIDATO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II - CRONOGRAMA

Eventos Básicos	Datas
Período de divulgação do edital	06 de fevereiro de 2013
Período de inscrições	14 de fevereiro de 2013 a 22 de fevereiro de 2013, (caso não haja candidatos, será prorrogado até o dia 01 de março).
Prazo máximo para divulgação das inscrições aceitas e horário para a Prova didática	25 de fevereiro de 2013 (caso o edital seja prorrogado, dia 04 de março de 2013).
Sorteio e divulgação do ponto para a prova de desempenho	26 de fevereiro de 2013 (caso o edital seja prorrogado, dia 05 de março de 2013).
Prova de Desempenho didático	27 de fevereiro de 2013 (caso o edital seja prorrogado, dia 06 de março de 2013).
Divulgação do Resultado Preliminar	28 de fevereiro de 2013 (caso o edital seja prorrogado, dia 07 de março de 2013).
Interposição de Eventuais Recursos	01 de março de 2013 - de 9h às 12h e de 14h às 17h (caso o edital seja prorrogado, dia 08 de março de 2013 - de 9h às 12h e de 14h às 17h).
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados	04 de março de 2013 (caso o edital seja prorrogado, dia 11 de março de 2013 até as 18h).
Divulgação do Resultado Final	06 de março de 2013 (caso o edital seja prorrogado, dia 12 de março de 2013 até as 18h).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 15/CSAM/IFB, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

Nome do candidato: _____

Área de atuação: _____

Tema da aula: _____

Data: ___/___/2012. Horário: _____

	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos	Pontuação Obtida
1. Plano de Aula	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5) 1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5)	
2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (5,0)	
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5)	
4. Uso do Tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5)	
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5) 5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5) 5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5)	
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5)	
	COMUNICAÇÃO Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos	Pontuação Obtida
7. Apresentação Pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente (1,5) 7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,5)	
8. Linguagem Técnico-Didática	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (2,0)	
	DOMÍNIO DO CONTEÚDO Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos	Pontuação Obtida
9. Conteúdo	9.1 Trata o conteúdo com profundidade (5,0) 9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0)	
10. Síntese	10.1 Consolida idéias principais (5,0) 10.2 Utiliza exemplos relevantes (2,5) 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5)	
	TOTAL DE PONTOS	

Assinatura da Banca : _____

Assinatura da Banca : _____

Assinatura da Banca : _____





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO IV

**PONTOS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – EDITAL N° 15/CSAM/IFB, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013**

Item	Área Mecânica
1	Conformação mecânica e fundição.
2	Elementos de máquina.
3	Ferramentas e gestão da qualidade.
4	Análise do ciclo de vida de equipamentos.
5	Revestimentos superficiais: metálico, aspersão térmica e pintura.

Item	Área Eletricidade
1	Sistemas de distribuição de Energia Elétrica.
2	Aspectos gerais da proteção de sistemas elétricos de potência.
3	Circuitos de comando de máquinas elétricas: chaves automáticas e servomotores.
4	Geração de Energia Elétrica: turbinas hidráulicas, centrais hidráulicas, centrais eólicas e centrais solares.
5	Qualidade e Gerenciamento de Energia Elétrica: interrupções e flutuação de tensão.

